



## LEI Nº 2613/2024

### CONCEDE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL EM QUE PESSOA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR FIGURE COMO PARTE

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido tramitação prioritária a procedimento administrativo da administração direta e indireta municipal em que pessoa vítima de violência doméstica ou familiar figure como parte, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**Parágrafo Único** A tramitação prioritária a que se refere o caput deste artigo se aplica a todo procedimento administrativo, independentemente de ter se iniciado de ofício ou por provocação de parte interessada.

**Art. 2º** Incluem-se na tramitação prioritária estabelecida por esta lei:

- I - os procedimentos do setor de recursos humanos do respectivo órgão;
- II - as denúncias e as representações sobre qualquer violência sofrida em razão da condição de sexo feminino;
- III - o procedimento de remoção, quando se tratar de servidora pública integrante da administração direta ou indireta.

**Art. 3º** A tramitação prioritária de que trata esta lei se dará em razão da hipótese elencada no art. 1º desta lei, independente de requerimento da parte.

**Parágrafo Único** O órgão poderá exigir a apresentação de autodeclaração da vítima de violência doméstica ou familiar para se configurar a tramitação prioritária prevista nesta lei, devendo o documento com a autodeclaração ser mantido em sigilo pelo órgão e sendo vedada a sua anexação aos autos do procedimento.

**Art. 4º** A tramitação prioritária de que trata esta lei:

- I - é compatível com as demais situações de prioridade asseguradas por lei;
- II - não se aplica às situações de prioridade definidas em normas e em protocolos específicos para atendimento em serviços de urgência e emergência.

**Art. 5º** Todos os critérios de prioridade, incluindo o critério instituído por esta lei, serão amplamente divulgados e mantidos atualizados nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e das entidades públicas da administração direta e indireta municipal.

**Art. 6º** O Executivo regulamentará esta lei para garantir sua fiel execução.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## LEI Nº 2614/2024

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2052/2013, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARANDAÍ - COMEC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 7º, da Lei 2052/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte de Carandaí – COMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O Conselho Municipal de Esporte de Carandaí - COMEC compõe-se dos seguintes membros:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- V - Um representante do Clube da Melhor Idade;
- VI - Um representante do Conselho da Criança e do Adolescente;
- VII - Um representante do Lions Clube de Carandaí;
- VIII - Um representante de Entidade Esportiva;

§ 1º Para cada membro será indicado um suplente de igual representatividade.

§ 2º Os Órgãos e Entidades de que tratam os incisos I a VIII indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, para a realização de uma reunião de eleição e posse da mesa diretora.

§ 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes de Carandaí e de membro de suas comissões são considerados serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 4º Os representantes do Poder Público ou de Entidade da Sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.”.

**Art. 2º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei 2052/2013.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.



Carandaí, 17 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## LEI Nº 2615/2024

### ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI Nº 2157-2014, QUE REESTRUTUROU O RPPS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Art. 53-A e Art. 53-B, na Lei nº 2157-2014, que reestruturou o RPPS do Município de Carandaí – MG, com as seguintes redações:

**“Art. 53A** O Superintendente do Carandaí Prev será escolhido através de eleição em assembleia geral, realizada pelo Carandaí Prev, dentre os servidores efetivos estáveis ativos ou inativos, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo se reeleger, sendo nomeado pelo Prefeito Municipal, desde que tenha o conhecimento compatível com o cargo e cumpra os requisitos dos dirigentes, fixados pela Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, nos termos dos art. 76 a 80, especialmente:

**I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;**

**II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;**

**III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e**

**IV - Ter formação acadêmica em nível superior.**

**Art. 53-B** O Carandaí Prev será o responsável pela realização da assembleia geral para a escolha do Superintendente, devendo publicar edital das eleições por um período mínimo de 30 dias de antecedência do pleito, sendo certo que caberá aos servidores ativos, inativos e pensionistas, através de voto direto, elegê-lo, sendo que, após a eleição, caberá ao Prefeito Municipal nomeá-lo.”.

**Art. 2º** Fica acrescido o Art. 64-A, na Lei nº 2157-2014, que reestruturou o RPPS do Município de Carandaí – MG, com a seguinte redação:

**“Art. 64-A** Os membros dos conselhos administrativo, fiscal e do comitê de investimentos do Carandaí Prev, deverão preencher os requisitos estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, nos termos dos art. 76 a 80, especialmente:

**I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;**

**II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de mandato de conselheiro.”.**

**Art. 3º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2157-2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 17 de junho de 2024.  
\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 6838/2024

### HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva para os cargos de Técnico em Contabilidade e Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica **Homologado o Processo Seletivo**, instituído pelo Edital nº 02/2024, da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, cujo objeto é a contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva para os cargos de Técnico em Contabilidade e Agente Administrativo, conforme listagem publicada no Saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí e na página da internet [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br).

**Art. 2º** As listagens do Resultado Final encontram-se anexadas a este Decreto, passando a ser parte integrante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO | NOME COMPLETO                 | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |
|---------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|--------------|
| 1º            | 01                        | Ana Carolina Campos Silva     | 10/09/1976      | Superior               | 24                          | 36                          | 0                                      | 60           |
| 2º            | 02                        | Regianne Barbosa Pereira Lima | 11/09/1975      | Superior               | 0                           | 0                           | 0                                      | 0            |
|               |                           |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |

## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO   | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO | NOME COMPLETO                                 | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA   | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |  |
|-----------------|---------------------------|---|-----------------|--|-----------------------------|-----------------------------|--|--------------|--|
| 1º              | 09                        | Líbia Natali Viol Lisboa                      | 25/12/1970      | Ensino Médio Completo  | 60                          | 0                           | 06                                     | 66           |  |
| 2º              | 05                        | Regianne Barbosa Pereira Lima                 | 11/09/1975      | Ensino Médio Completo  | 25                          | 0                           | 0                                      | 25           |  |
| 3º              | 06                        | Lilian Aparecida Resende do Carmo             | 25/09/1986      | Ensino Médio Completo  | 14                          | 0                           | 04                                     | 18           |  |
| 4º              | 07                        | Deisiane Regina da Silva                      | 12/12/1981      | Ensino Médio Completo  | 14                          | 0                           | 0                                      | 14           |  |
| 5º              | 08                        | Helenice Conceição de Miranda                 | 14/12/1968      | Ensino Médio Completo  | 07                          | 0                           | 02                                     | 09           |  |
| 6º              | 01                        | Camile Vitória de Carvalho Oliveira Henriques | 20/06/2003      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 06                                     | 06           |  |
| 7º              | 04                        | Natália Naiara da Silva e Souza               | 17/05/1991      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 04                                     | 04           |  |
| 8º              | 10                        | Renata de Fátima Araújo                       | 29/01/1993      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 02                                     | 02           |  |
| 9º              | 02                        | Alan Santiago Medeiros Vicentino              | 08/07/2004      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 0                                      | 0            |  |
| Desclassificada | 12                        | Bruna Helena Mateus dos Santos                | 11/09/1996      | Não apresentou anexos III e IV conforme solicitado no item 8.4 do Edital |                             |                             |  |              |  |
| Desclassificada | 03                        | Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo     | 24/05/1993      | Não apresentou anexos III e IV conforme solicitado no item 8.4 do Edital |                             |                             |  |              |  |
| Desclassificada | 11                        | Paola Lavínia de Melo Silva                   | 15/09/2004      | Não atendeu parcialmente no disposto no item 8.4, letra f. do Edital     |                             |                             |  |              |  |
|                 |                           |   |                 |  |                             |                             |  |              |  |



## PORTARIA Nº 323/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023, prorrogada, mais uma vez, até 20.12.2023, através da Portaria nº 383-2023, prorrogada, novamente, até 19.01.2024, através da Portaria nº 712-2023, prorrogada, mais uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 034-2024, prorrogada, novamente, até 19.03.2024, através da Portaria nº 082-2024, prorrogada, mais uma vez, até 18.04.2024, através da Portaria nº 141-2024, prorrogada, novamente, até 18.05.2024, através da Portaria nº 188-2024, prorrogada, mais uma vez, até 17.06.2024, através da Portaria nº 251-2024; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão expedida pelo INSS a favor do servidor em 14.06.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, até 17.07.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 324/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Kelly Aparecida Dias Pereira, protocolado em 14.06.2024, sob o nº 2397;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Kelly Aparecida Dias Pereira, ocupante do cargo de Professora I, por 10 (dez) dias, no período de 13.06.2024 a 22.06.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2024.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 325/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Sueli Sant'Ana de Melo Vieira Souza, protocolado sob o nº 2400, em 14.06.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sueli Sant'Ana de Melo Vieira Souza, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, por 33 (tinta e três) dias, contada a partir de 12.06.2024.

**Parágrafo Único** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da

Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2024.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 326/2024

### Designa servidor responsável pela gestão de termo de fomento a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a entidade Centro de Convivência para Idosos de Carandaí, atendendo a emendas impositivas destinadas a ela; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma entidade, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para locação de



espaço físico para ofertar aos idosos e a população atividades de lazer, oficinas, reuniões e palestras ao público da melhor idade, em complementação à política municipal para o idoso.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024.

José  
Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 327/2024

**Designa servidor responsável pela gestão de termo de fomento a ser celebrado entre o**

## Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a entidade Centro de Convivência para Idosos de Carandaí, atendendo a emendas impositivas destinadas a ela; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor José Maurício do Carmo Lourenço, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma entidade, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para locação de espaço físico para ser utilizado para estacionamento de veículos biarticulados (carretas) em Carandaí.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024.

José  
Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0222/2023; Credor: TERRASA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.553.360/0001-37 Assinatura: 14/06/2024 Vigência: 13/10/2024 Processo: 0000142 Modalidade: CONCORRENCIA Total: R\$ 777.995,18 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades.

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0118/2024 Credor: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 CNPJ: 19.241.974/0001-95 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Processo: 000005223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 589.826,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo carnes para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,



Carandaí/MG. Contrato nº: 0119/2024  
Credor: PEREIRA E CHIERICATO ME  
CNPJ: 07.365.544/0001-04 Assinatura:  
24/05/2024 Vigência: 31/12/2024  
Processo: 000005223 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 49.425,00 (quarenta e  
nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais )  
Objeto: O presente contrato tem como  
objeto a contratação de empresa  
especializada para o fornecimento de  
gêneros alimentícios do tipo carnes para  
UANE - Unidade de Alimentação e  
Nutrição Escolar.

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Contrato nº: 0116/2024  
Credor: HENRIQUES DISTRIBUIÇÃO E  
COMÉRCIO VAREJISTA D CNPJ:  
23.310.832/0001-00 Assinatura:  
16/05/2024 Vigência: 31/12/2024  
Processo: 000004123 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 144.750,00 (cento e  
quarenta e quatro mil, setecentos e  
cinquenta reais) Objeto: O presente  
contrato tem como objeto a contratação de  
Microempresa (ME) ou Empresa de  
Pequeno Porte (EPP) ou ainda  
Microempreendedor Individual (MEI) para  
aquisição de gêneros alimentícios do tipo  
hortifrutis para UANE - Unidade de  
Alimentação e Nutrição Escolar, conforme  
especificação contida no Anexo I deste  
Edital.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Contrato nº: 0117/2024  
Credor: JOSIANE ROSA LOPES CNPJ:  
48.567.130/0001-37 Assinatura:  
16/05/2024 Vigência: 31/12/2024  
Processo: 000004123 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 281.700,00 (duzentos  
e oitenta e um mil, setecentos reais)  
Objeto: O presente contrato tem como  
objeto a contratação de Microempresa  
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
ou ainda Microempreendedor Individual  
(MEI) para aquisição de gêneros  
alimentícios do tipo hortifrutis para UANE -  
Unidade de Alimentação e Nutrição  
Escolar, conforme especificação contida  
no Anexo I deste Edital.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Contrato nº:0099/2020  
Aditivo: 07 Credor: ANGELA PRIMO  
SACRAMENTO CPF: 012.047.756-48  
Assinatura: 06/05/2024 Vigência:  
27/12/2024 Termo: REAJUSTE Processo:  
G00006520 Modalidade:  
INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 59.220,00  
(cinquenta e nove mil, duzentos e vinte  
reais) Objeto: O presente aditivo tem como  
objeto o reequilíbrio econômico-financeiro

de contrato de Credenciamento Médico de  
especialista na área de Endocrinologia.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas  
atribuições legais e com fulcro na Lei  
Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto  
Municipal nº 6279/2024 e suas alterações,  
torna público a abertura do pregão  
eletrônico nº 023/2024, processo de  
contratação nº 047/2024, edital nº  
043/2024, cujo objeto é o Registro de  
preços para a contratação de empresa  
especializada para o serviço de  
fornecimento de gêneros alimentícios do  
tipo hortifrutis para atender ao Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
O mesmo ocorrerá no site  
<https://bnc.org.br/> com início do  
recebimento das propostas: às 08h00 mim  
do dia 18/06/2024. Término do  
recebimento das propostas: às 08h45 mim  
do dia 28/06/2024. Início da sessão de  
disputa de preços: às 09h00 mim do dia  
28/06/2024, horário de Brasília. Para  
retirar o Edital e informações: site  
[www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail:  
[licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano  
Miguel Tavares Campos – Pregoeiro  
Oficial – Portaria 272/2024.

## EXTRATO DE PERDA DE PRAZO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

**CONSIDERANDO** a nomeação através do  
Decreto nº 6793/2024 publicada no Diário  
Oficial Edição 090/2024 em de 15 de maio  
de 2024;

**CONSIDERANDO** o prazo fixado no edital  
de convocação de 30 (trinta) dias para  
apresentação dos documentos e  
assinatura do termo de posse, podendo  
ser prorrogado por igual período desde  
que devidamente comprovado;

**CONSIDERANDO** que findado o prazo  
para apresentação dos documentos para  
posse dos candidatos em 13 de junho de  
2024, os candidatos abaixo relacionados  
não compareceram, não se manifestaram  
a respeito da convocação para assumir o  
cargo público e nem solicitaram  
prorrogação de posse conforme previsto  
no Estatuto dos Servidores Municipal de  
Carandaí;

**CONSIDERANDO** que, conforme  
estabelece o item 17.2 do edital do  
Concurso Público nº 01/2023, o candidato  
que deixar de comparecer no prazo fixado  
no Edital de Nomeação será considerado  
como desistente e substituído, na

seqüência, pelo imediatamente  
classificado;

**FICAM** os candidatos abaixo relacionados,  
que foram nomeados para assumirem os  
respectivos cargos públicos para o qual  
foram aprovados e não se apresentaram  
para posse, considerados como  
**DESISTENTES** no Concurso Público nº  
01/2023, desistindo assim em caráter  
definitivo, e de forma irrevogável da posse  
para o referido cargo público.

**CARGO: AGENTE DE ALMOXARIFADO  
DA CRECHE PRO INFÂNCIA**  
Joseane Nayara Ferreira

Carandaí, 17 de junho de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 13/2024**  
**Concorrência Presencial nº. 2/2024**

**Critério de Julgamento: Técnica e Preço**

A Câmara Municipal de Carandaí/MG,  
através do Agente de Contratação José  
Pires Neto, torna público, para  
conhecimento dos interessados, que  
houve solicitação de impugnação ao edital  
do Processo Licitatório nº. 13/2024 -  
Concorrência Presencial nº. 2/2024, que  
tem por objeto: Contratação de pessoa  
jurídica para prestação de serviços  
técnicos especializados de consultoria e  
assessoria jurídica na área de Direito  
Público (Constitucional, Administrativo,  
Tributário e Previdenciário), interposta  
pela Sociedade de Advogados Arthur  
Guerra – CNPJ nº. 14.352.422/0001-30.  
Diante do exposto, presentes os requisitos  
de admissibilidade, em especial a  
tempestividade, conheço da impugnação  
proposta, para, no mérito, negar-lhe  
provimento, mantendo a data marcada  
para a Sessão Pública para 05/07/2024, às  
13h. O processo encontra-se com vista  
franqueada aos interessados.

Carandaí, 17 de junho de 2024.

José Pires Neto - Agente de Contratação



## HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ CNPJ- 19.558.782/0001-07

### RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO | NOME COMPLETO                 | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |
|---------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|--------------|
| 1º            | 01                         | Ana Carolina Campos Silva     | 10/09/1976      | Superior               | 24                          | 36                          | 0                                      | 60           |
| 2º            | 02                         | Regianne Barbosa Pereira Lima | 11/09/1975      | Superior               | 0                           | 0                           | 0                                      | 0            |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |
|               |                            |                               |                 |                        |                             |                             |  |              |

Miriane Naiara Rodrigues

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Ana Lúcia Damasceno

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção

Carandaí, 17 de Junho de 2024

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Centro, Carandaí - Minas Gerais, CEP 36.284-097  
Tel. (32) 3361 1481, (32) 3361 1400  
e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br



## HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ CNPJ- 19.558.782/0001-07

### RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO   | Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO | NOME COMPLETO                                 | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA   | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |  |
|-----------------|----------------------------|---|-----------------|--|-----------------------------|-----------------------------|--|--------------|--|
| 1º              | 09                         | Libia Natali Viol Lisboa                      | 25/12/1970      | Ensino Médio Completo  | 60                          | 0                           | 06                                     | 66           |  |
| 2º              | 05                         | Regianne Barbosa Pereira Lima                 | 11/09/1975      | Ensino Médio Completo  | 25                          | 0                           | 0                                      | 25           |  |
| 3º              | 06                         | Lilian Aparecida Resende do Carmo             | 25/09/1986      | Ensino Médio Completo  | 14                          | 0                           | 04                                     | 18           |  |
| 4º              | 07                         | Deisiane Regina da Silva                      | 12/12/1981      | Ensino Médio Completo  | 14                          | 0                           | 0                                      | 14           |  |
| 5º              | 08                         | Helenice Conceição de Miranda                 | 14/12/1968      | Ensino Médio Completo  | 07                          | 0                           | 02                                     | 09           |  |
| 6º              | 01                         | Camile Vitória de Carvalho Oliveira Henriques | 20/06/2003      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 06                                     | 06           |  |
| 7º              | 04                         | Natália Naiara da Silva e Souza               | 17/05/1991      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 04                                     | 04           |  |
| 8º              | 10                         | Renata de Fátima Araújo                       | 29/01/1993      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 02                                     | 02           |  |
| 9º              | 02                         | Alan Santiago Medeiros Vicentino              | 08/07/2004      | Ensino Médio Completo  | 0                           | 0                           | 0                                      | 0            |  |
| Desclassificada | 12                         | Bruna Helena Mateus dos Santos                | 11/09/1996      | Não apresentou anexos III e IV conforme solicitado no item 8.4 do Edital |                             |                             |  |              |  |
| Desclassificada | 03                         | Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo     | 24/05/1993      | Não apresentou anexos III e IV conforme solicitado no item 8.4 do Edital |                             |                             |  |              |  |
| Desclassificada | 11                         | Paola Lavinia de Melo Silva                   | 15/09/2004      | Não atendeu parcialmente no disposto no item 8.4, letra f. do Edital     |                             |                             |  |              |  |

Miriane Naiara Rodrigues

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Ana Lúcia Damasceno

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção

Carandaí, 17 de Junho de 2024

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Centro, Carandaí - Minas Gerais, CEP 36.284-097  
Tel. (32) 3361 1481, (32) 3361 1400  
e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado – AEE**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4-REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 19/06/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 17 de junho de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



## Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

### Assistente Escolar Especializado - AEE

|   | CARGO   | ORIGEM  | TURN<br>O | PERÍODO  |
|---|---|---|-----------|--|
| <b>E. M. Deputado<br/>Sebastião Patrús de<br/>Sousa</b> | <b>ASSISTENTE<br/>ESCOLAR<br/>ESPECIALIZADO -<br/>AEE</b> | <b>Substituição<br/>Em virtude de licença<br/>para tratamento de saúde<br/>da AEE Sueli Santana de<br/>Melo Vieira Souza.<br/>(33 dias a partir de<br/>12/06/2024).</b> | <b>T</b>  | <b>Início em<br/>19/06/2024<br/>até<br/>12/07/2024</b> |